

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela lei Municipal nº 285/2001 de 01 de junho de 2001

Resolução nº 03/2023

“Dispõe sobre os requisitos da prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº285/2001 de 01 de junho de 2001, Lei nº 747/2023 e no seu Regimento Interno.


RESOLVE:

Art. 1º. Determinar os requisitos da prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- a) A prova objetiva será elaborada, aplicada e corrigida por profissionais da área de proteção e garantia de direitos;
- b) A prova terá 20(vinte) questões com alternativas fechadas.
- c) A prova será aplicada no dia 16 de julho de 2023, horário das 08:00 às 12:00, na Escola Municipal Prof.ª Jandira Pedrosa, Sala 01, localizada na Praça Agamenon Magalhães, S/N - Centro - Correntes/PE;
- d) Cada questão da prova objetiva valerá 1,0 ponto, totalizando nota máxima de 20 pontos.
- e) Será atribuída 'nota zero' a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações do CMDCA;
- f) Todos os candidatos receberam um cartão resposta, no qual deverão marcar uma única alternativa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;
- g) O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas;
- h) Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato;
- i) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da nota final.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 05 de julho de 2023.


Valdenice Febronio de Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA
Portaria nº 101/2020- GP